



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeita Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.776.660/0001-57, situada à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, sala 03, em Maria da Fé/MG, neste ato representada pela sócia proprietária **Sra. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI**, portadora do RG nº 21.818.334-3- SSP/MG e do CPF nº 166.379.868-01, residente e domiciliada à Rua Sebastião Pereira Leite, nº 90, Bairro Morro Chic, na cidade de Itajubá/MG, firmam entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de Serviços Médico e Hospitalar em caráter de urgência emergência em decorrência da Pandemia causada pelo novo coronavírus, a ser prestados em 01 (uma) das Alas do prédio do Hospital Municipal Ferraz Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, em virtude da Ratificação do Processo de Licitação nº 023/2021 de Dispensa de Licitação nº 17/2021, o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei Federal 8.666/93, com fundamento no art. 57, inciso II, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços de urgência e emergência em decorrência da Pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, devendo os serviços serem prestados e disponibilizados integralmente durante a vigência do Contrato no Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMNO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO PADRÃO.

A empresa contratada deverá fornecer mais um Enfermeiro Padrão a partir de data de 01/08/2021, o qual integrará a equipe já contratada e em prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste presente aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, ou seja: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0045.2.0081 = Prestação de Serviços Médicos. – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato em epígrafe não abrangidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas por este termo, ratificando as cláusulas do Contrato em epígrafe, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, diante das testemunhas a tudo presentes.

Maria da Fé/MG, 15 de Junho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI
P/ Empresa prestadora de serviços

TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: _____
RG nº _____

2- Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____